



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

TLPL/DA

INSCRIÇÃO 208.023-6
Nº DA GUIA 87.0.291572-1

NOME / RAZÃO SOCIAL V B S DA CUNHA		CPF / CNPJ 14.670.035/0001-42	
ENDEREÇO R LUIS CLEMENTINO DE OLIVEIRA , 4		BAIRRO / CIDADE / ESTADO CHAPEU VIRADO (MO)	
USO / ATIVIDADE 561120103 - Restaurantes e sim		Nº DO PROCESSO 000000000000	Nº DE PARCELAS 009
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA R\$ 1.322,54	JUROS (DÍVIDA ATIVA) R\$ 171,91	MULTAS (DÍVIDA ATIVA) R\$ 423,21	PAGAMENTOS EFETUADOS R\$ 0,00
REDUÇÕES LEGAIS (LEI Nº 9335/2017) R\$ 0,00	VALOR DE HONORÁRIOS R\$		TRIBUTOS DEVIDOS R\$ 1.917,66
NÃO UTILIZAR ESTA FOLHA PARA AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO			SEQUENCIAL 208.023

A impressão das demais parcelas deverá ser realizada pela internet no endereço 'www.belem.pa.gov.br/sefin'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

TLPL/DA

INSCRIÇÃO 208.023-6
Nº DA GUIA 87.0.291572-1

REFERÊNCIA (S) 2018 a 2020

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PARCELA
01 / 09**

INSCRIÇÃO 208.023-6	
Nº DA GUIA 87.0.291572-1	SEQUENCIAL 208.023
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020	
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/01/2021
TLPL/DA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PARCELA
01 / 09**

INSCRIÇÃO 208.023-6		Nº DA GUIA 87.0.291572-1
SEQUENCIAL 208.023	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/01/2021
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
TLPL/DA		

8167000002 8 13070511202 2 10201870291 4 57201208023 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PARCELA
02 / 09**

INSCRIÇÃO 208.023-6	
Nº DA GUIA 87.0.291572-1	SEQUENCIAL 208.023
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020	
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 28/02/2021
TLPL/DA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

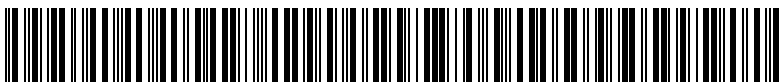


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PARCELA
02 / 09**

INSCRIÇÃO 208.023-6		Nº DA GUIA 87.0.291572-1
SEQUENCIAL 208.023	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 28/02/2021
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
TLPL/DA		


8164000002 1 13070511202 2 10301870291 2 57202208023 6





 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 03 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		
Nº DA GUIA 87.0.291572-1	SEQUENCIAL 208.023	
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/03/2021	
TLPL/DA		


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 03 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		Nº DA GUIA 87.0.291572-1
SEQUENCIAL 208.023	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/03/2021
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
TLPL/DA		
81670000002 8 13070511202 2 10330870291 1 57203208023 4		
		



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 04 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		
Nº DA GUIA 87.0.291572-1	SEQUENCIAL 208.023	
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/04/2021	
TLPL/DA		


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 04 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		Nº DA GUIA 87.0.291572-1
SEQUENCIAL 208.023	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/04/2021
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
TLPL/DA		
81640000002 1 13070511202 2 10430870291 9 57204208023 2		
		


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 05 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		
Nº DA GUIA 87.0.291572-1	SEQUENCIAL 208.023	
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/05/2021	
TLPL/DA		


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 05 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		Nº DA GUIA 87.0.291572-1
SEQUENCIAL 208.023	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/05/2021
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
TLPL/DA		
81690000002 6 13070511202 2 10531870291 4 57205208023 9		
		


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 06 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		
Nº DA GUIA 87.0.291572-1	SEQUENCIAL 208.023	
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/06/2021	
TLPL/DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 06 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		Nº DA GUIA 87.0.291572-1
SEQUENCIAL 208.023	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/06/2021
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
TLPL/DA		
81670000002 8 13070511202 2 10630870291 4 57206208023 7		
		


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 07 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		
Nº DA GUIA 87.0.291572-1	SEQUENCIAL 208.023	
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/07/2021	
TLPL/DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 07 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		Nº DA GUIA 87.0.291572-1
SEQUENCIAL 208.023	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/07/2021
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
TLPL/DA		

8164000002 1 13070511202 2 10730870291 2 57207208023 5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 08 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		
Nº DA GUIA 87.0.291572-1	SEQUENCIAL 208.023	
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/08/2021	
TLPL/DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 08 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		Nº DA GUIA 87.0.291572-1
SEQUENCIAL 208.023	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/08/2021
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
TLPL/DA		

8161000002 4 13070511202 2 10830870291 0 57208208023 3



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 09 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		
Nº DA GUIA 87.0.291572-1	SEQUENCIAL 208.023	
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/09/2021	
TLPL/DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 09 / 09
INSCRIÇÃO 208.023-6		Nº DA GUIA 87.0.291572-1
SEQUENCIAL 208.023	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 213,07	VENCIMENTO 30/09/2021
EXERCÍCIO(S) 2018 a 2020		
TLPL/DA		

8168000002 7 13070511202 2 10930870291 8 57209208023 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E
PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS N°
87.0.291572-1 COM FULCRO NA LEI N°
7.056/1977 C/C A LEI N° 9.335/2017.
PROCESSO N° 2021/263/001768

V B S DA CUNHA, empresa situada nesta cidade, na R LUIS CLEMENTINO DE OLIVEIRA , 4, CEP: 66913-06, TELEFONE: (91) 98953-4715, CNPJ N° 14.670.035/0001-42, doravante denominado(a) DEVEDOR (A), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, CPF: 00000000000, assume, perante o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças, o débito abaixo confessado, assinando a presente Confissão de Dívida Fiscal mediante os seguintes termos:

01 - TOTAL DA DÍVIDA CONFESSADA .: 1.917,66
02 - TOTAL DE DESCONTOS POR LEI .: 0,00

TOTAL DA DÍVIDA NEGOCIADA: 1.917,66

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) DEVEDOR(A) reconhece e assume perante o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças, o débito da Taxa de Licença para Localização - TLPL, com valor de R\$ 1.917,66 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), da Inscrição Municipal n° 208.023-6, do(s) exercício(s) de 2018 a 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor devido, deduzido de acordo com a aplicação das reduções previstas na legislação tributária municipal, resulta no montante de R\$ 1.917,66 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e será pago em 9 (nove) parcelas fixas e consecutivas com valor de R\$ 213,07 (duzentos e treze reais e sete centavos), com vencimento para pagamento da primeira parcela em 30/01/2021, e caso esta data recair em dias feriados, sábados ou domingos, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As parcelas vincendas após o exercício de 2021 serão corrigidas monetariamente no mês de janeiro de cada exercício fiscal, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado pelo IBGE, apurado de acordo com o parágrafo 2° do artigo 3° da Lei Municipal N° 8.033/2000, ou outro índice econômico oficial que o substitua.

CLÁUSULA TERCEIRA: No ato da conclusão do parcelamento serão disponibilizadas ao devedor somente as guias para pagamento das parcelas a vencer no exercício em curso e as demais guias para pagamento das parcelas com vencimento em exercícios posteriores deverão ser emitidas por meio da internet no endereço 'www.belem.pa.gov.br/sefin'.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de não recolhimento da parcela na data do vencimento, o valor devido será atualizado monetariamente e acrescido das cominações previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA: A confissão de dívida constante deste ato é irrevogável e definitiva, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito tributário, não implicando em novação, vigorando imediatamente, e inclusive contra herdeiros e/ou sucessores, sem prejuízo do direito do Município de Belém de proceder a cobrança administrativa ou judicial, como também a inclusão do nome do(a) DEVEDOR(A) no CADIN e em outras instituições de restrição de crédito com as quais firme convênio.

CLÁUSULA SEXTA: Neste ato, o sujeito passivo, de forma expressa, irrevogável e irretratável, renuncia/desiste de qualquer litígio judicial ou administrativo com o Município, implicando a sua desistência de impugnações, de recursos interpostos e de ação judicial proposta, inclusive aqueles que versarem sobre débitos com exigibilidade suspensa e, cumulativamente, a renúncia de quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais que digam respeito aos exercícios relativos aos débitos ora parcelados, outorgando ao Município a possibilidade de extinção, de ofício, dos processos administrativos em curso, e o requerimento de extinção das ações judiciais interpostas em desfavor do Município, na hipótese de omissão do contribuinte, com base na desistência e renúncia expressa da presente cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O parcelamento será revogado, nos casos de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na legislação vigente e de atraso do pagamento por 90 (noventa) dias, contados do vencimento de qualquer parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de pagamento da primeira parcela até a data do vencimento cancelará o parcelamento automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA: A revogação do parcelamento implica: I - o cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o reestabelecimento integral dos acréscimos legais, deduzindo-se os valores recolhidos; II - a imediata inscrição do débito na dívida ativa e o ajuizamento da execução fiscal; III - em se tratando de débito inscrito, o imediato seguimento da execução fiscal; IV - a execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Caso os créditos ora parcelados sejam objeto de cobrança judicial, ao DEVEDOR(A) caberá informar à Procuradoria Fiscal o pagamento da primeira parcela, para fins de suspensão da ação de execução fiscal em curso.

Para os fins de direito, foi lavrado o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA em duas vias, para um só fim, o qual lido e achado conforme, o assina sem testemunhas para que produza os efeitos legais, bem como eleger-se o foro da Comarca de Belém para a propositura de medidas judiciais.

Belém (PA), 27 de janeiro de 2021.

V B S DA CUNHA

CNPJ: 14.670.035/0001-42